

(Cópia).



Lei Nº 92.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

- Art. 1º - Fica incluído no quadro de Pessoal Inativo, Consignação 890, Pessoal Fixo, a viuva Josefa Galvão Bezerra, com a Pensão mensal de (CR\$.200,00), duzentos cruzeiros;
- Art. 2º - Fica aberto o crédito Especial de mil e duzentos cruzeiros (CR\$.1.200,00), para ocorrer com as despesas, a partir de julho do corrente exercício;
- Art. 3º - A Pensão a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, passará a figurar na dotação orçamentária dos exercícios subsequentes;
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 13 de setembro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino  
Prefeito.

